ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA

ASSUNTO: Solicitação formal de Adesão emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS.

O documento solicita a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipais dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA.

O objetivo é a aquisição de pneus e correlatos para atender aos interesses do Município.

Aspectos jurídicos gerais:

1. Base legal:

O documento tem por base legal o Artigo 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e está relacionado a processos administrativos de adesão ao Pregão Eletrônico, que devem observar:

- Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, caso aplicável).

É importante verificar se o Pregão Eletrônico Nº 002/2025 foi devidamente publicado e se segue as normas exigidas.

2. Orçamento previsto:

O valor total de todas as quantidades das Secretarias está estimado para a aquisição em R$ 311.341,13.

A fonte de custeio está vinculada aos projetos/atividades e elementos de despesa, devidamente identificados no documento.

3. Transparência e formalidade:

O documento demonstra transparência quanto aos valores e atividades previstas, detalhando:

- Descrição;
- Quantidades;
- Valor unitário;
- Valor total.

Inclui assinatura das autoridades responsáveis, conferindo legitimidade.

Pontos de atenção:

1. Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 002/2025:

A adesão deve cumprir todos os requisitos formais do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, promovido pelo COMAJA, incluindo prazos, documentos e condições.

Recomenda-se anexar ao processo administrativo uma cópia do Edital do Pregão Eletrônico para comprovação do alinhamento.

2. Justificativa técnica e econômica:

Visando melhor atender aos interesses do município, a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 002/2025 realizado pelo COMAJA, pelo fato de que o Município necessita realizar a substituição dos pneus gastos da frota de veículos, oferecendo condições de trafegabilidade e segurança. Sendo assim, a adesão facilitaria e agilizaria aquisição, proporcionando também economicidade tendo em vista a grande escala que foi licitada.

Portanto, o documento traz a justificativa sobre a necessidade e vantagem econômica da contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

3. Contratos e fiscalização:

A contratação para aquisições exige a formalização de contratos, incluindo cláusulas de fiscalização e penalidades em caso de descumprimento.

4. Orçamento e compatibilidade:

Certifique-se de que os valores estão devidamente empenhados no orçamento municipal e se há disponibilidade financeira para suportar a despesa.

Recomenda-se:

- Verificação de regularidade:
Confirme a regularidade do Pregão Eletrônico e dos fornecedores envolvidos.

- Documentação complementar:
É essencial incluir no processo administrativo a documentação do Edital, propostas de fornecedores, e análises de viabilidade técnica e financeira.

Em **face do exposto,** opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Diante disso, opina-se pela regularidade do Edital, com as ressalvas apontadas, autorizando o prosseguimento do certame.

ALTO ALEGRE/RS, 15 DE JULHO DE 2025.

JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635